



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 159/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO MARANHÃO E A EMPRESA FONMART
TECNOLOGIA LTDA

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/n.º, Centro, Palácio "Clóvis Beviláqua", Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, neste ato representado pelo seu Presidente **DES. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade n.º 169480 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 074.840.623-91, doravante denominado CONTRATANTE, de outro, a **EMPRESA FONMART TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ n.º 31907728/0001-25, sediada na RUA GUIMARÃES, N.º 05, QD 45, QUINTAS DO CALHAU, SÃO LUÍS - MA, neste ato representada pelo **Sr. ROBSON ANGELO FORTES**, portador da Carteira de Identidade n.º 975918982-SSP/MA e CPF n.º 804361887-91, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo n.º 7943/2013 decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 45/2013, e em observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de Solução de Rede Sem Fio para o novo prédio anexo do Fórum Des. Sarney Costa e para manutenção da cobertura no prédio Sede**, conforme planilha abaixo, mediante as seguintes condições:

Empresa: FONMART TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 31907728/0001-25	
Endereço: RUA GUIMARÃES, N.º 05, QD 45, QUINTAS DO CALHAU, SÃO LUÍS - MA	
Fone: (98) 2109-5500/5501	E-mails: contato@fonmart.com.br; robson.fontes@fonmart.com.br

ITEM	EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANTIDADE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Controlador de Rede Sem Fio	Conforme especificações abaixo, Item 1 do referido lote - MODELO: WL81WCE81E5 - WLAN CONTROLLER - 2X10GIGE XPF AND 12X10/100/1000 BASE-T RJ-45 AND 12X GIGE SPF PORTS. INCLUDES INITIATION LICENSE FOR 64 APS. CAN SUPPORT UP TO 512 APS 256 IN 1ST RLS VIA AP UPGRADE LICENSES. OPTIONAL XFP/SFP & REDUNDANT 300W PSU. FABRICANTE: AVAYA - DISTRIBUIDOR: ANIXTER DO BRASIL LTDA.	01	50.000,00	50.000,00
2	Access Point	Conforme especificações abaixo, Item 2 do referido lote - MODELO: WL81AP230E6 - WLAN AP 8120, 802.11 A/B/G/N para uso INDOOR, alimentação PoE 3x3 MIMO - FABRICANTE: AVAYA - DISTRIBUIDOR: ANIXTER DO BRASIL LTDA.	64	2.550,00	163.200,00
3	Software de Gerenciamento de Rede Sem Fio	Conforme especificações abaixo, Item 3 do referido lote - MODELO: WMS 8100 64 AP UPG - FABRICANTE: AVAYA - DISTRIBUIDOR: ANIXTER DO BRASIL LTDA.	01	8.725,18	8.725,18
5	Fonte redundante para Controlador de Rede	Conforme especificações abaixo, Item 5 do referido lote - MODELO:	01	1.500,00	1.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

	Sem Fio	AL1905E08-E5 - WIRELESS LAN 8180 300W AC REDUNDANT POWER SUPPLY. FOR USE IN THE WL8180 AND WL8180-16L WIRELESS CONTROLLER. [EUED ROHS 5/6 COMPLIANT] - FABRICANTE: AVAYA - DISTRIBUIDOR: ANIXTER DO BRASIL LTDA.			
6	Treinamento em Instalação e Configuração dos Equipamentos e Softwares de Rede Sem Fio	Conforme especificações abaixo, Item 6 do referido lote - Treinamento a ser ministrado por instructor capacitado pelo fabricante.	01	11.650,00	11.650,00
7	Injetor PoE	Conforme especificações abaixo, Item 7 do referido lote - MODELO: PD-3001GC/AC - Injetor PoE padrão 802.3af/at, 1 porta Ethernet Gigabit - FABRICANTE: POWERDSINE - DISTRIBUIDOR: ANIXTER DO BRASIL LTDA.	64	280,00	17.920,00
8	Mão de Obra de Instalação e Configuração de Access Point	Conforme especificações abaixo, Item 8 do referido lote - Mão de Obra de Instalação e Configuração, incluindo infraestrutura física para interligação das APs aos racks de distribuição	64	1.380,00	88.320,00
9	Switch Core gerenciável de camada 2 e 3, com 1U de altura, fixação em rack 19	Conforme especificações abaixo, Item 9 do referido lote - MODELO: AL4500E04-E6 (ERS 4548GT) - FABRICANTE: AVAYA - DISTRIBUIDOR: ANIXTER DO BRASIL LTDA.	09	18.141,62	163.274,58
VALOR TOTAL			R\$ 504.589,76 (quinhentos e quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)		

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 1 – Controlador de Rede Sem Fio
<p>WIRELESS SWITCH Control (WLAN Controller)</p> <p>Deve permitir o gerenciamento centralizado, distribuição das configurações e diagnóstico, segurança dos Pontos de Acesso (Access Points) dos padrões A/B/G/N, suportando um mínimo de 64 (sessenta e quatro) Access Points, até o limite de 512 (quinhentos e doze) Access Points.</p> <p>Controlar a configuração dos pontos de acesso gerenciados e otimizar o desempenho e a cobertura da rádio-freqüência (RF).</p> <p>O WLAN Controller poderá estar conectado aos Pontos de Acesso por ele gerenciados através do nível 2 e nível 3 da camada OSI.</p> <p>Implementar varredura de RF contínua, com identificação de Pontos de Acesso e clientes irregulares.</p> <p>Possuir a capacidade de localização dos usuários em tempo real, e prover detalhamento da localização dos AP's e representação visual em uma planta baixa.</p> <p>Na ocorrência de inoperância de um Ponto de Acesso, a WLAN Controller deverá ajustar automaticamente a potência dos Pontos de Acesso adjacentes, de modo a prover a cobertura da área não assistida.</p> <p>Ajustar automaticamente os canais de modo a otimizar a cobertura de rede e mudar as condições de RF baseado em</p>



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

performance.

Detectar interferência e ajustar parâmetros de RF, evitando problemas de cobertura e controle da propagação indesejada de RF.

Implementar sistema de balanceamento de carga para associação de clientes entre Pontos de Acesso próximos, para otimizar a performance.

Detectar buracos de cobertura (coverage holes) e efetuar os devidos ajustes para sua correção automaticamente.

Ajustar dinamicamente o nível de potência e canal de rádio dos Pontos de Acesso, de modo a otimizar o tamanho da célula de RF, garantindo a performance e escalabilidade.

Implementar padrão IEEE 802.11h.

Implementar padrão IEEE 802.11i.

Implementar padrão IEEE 802.11r, para mecanismo de Fast BSS Transition

Implementar QoS tags - DSCP, 802.1p e IP TOS por usuário, e filas de priorização por hardware para priorização de tráfego.

Deve suportar os protocolos de camada 2, Unicast, Multicast, Broadcast, STP, VLAN e link aggregation.

Possibilitar roaming com integridade de sessão, dando suporte a aplicações em tempo real, tais como, VoIP, WebCasting, videoconferência, dentre outras.

Possibilitar o roaming de clientes entre diferentes controladores na mesma subnet (camada 2) e em diferentes subnets (camada 3).

Permitir o roaming de clientes (camada 2 e camada 3) sem a necessidade de re-autenticação ou re-login, mantendo o mesmo endereço IP.

Garantir o tempo de "hand-off" no trafego AP-to-AP menor que 1 segundo para garantia da continuidade de aplicações de voz e vídeo .

Deve possibilitar o seu gerenciamento através da Solução de Administração WLAN Centralizada.

Deve ser fornecido em hardware do tipo appliance, dedicado à funcionalidade de gerenciamento e controle de APs, possuindo firmware ou sistema operacional próprio.

Deve ser montável em rack padrão EIA 19" (dezenove polegadas) e possuir kits completos para instalação;

Deve permitir gerenciar Access Points no padrão IEEE802.11a, IEEE802.11b, IEEE802.11g e IEEE802.11n, sem a necessidade de troca da caixa ou atualização de firmware;

Deve suportar armazenamento de imagens para os AP's;

Deve suportar configuração automática para os AP's, possibilitando a adição plug&play de novos AP's

Deve implementar RADIUS Client;

Deve implementar TFTP Client ou FTP Client;

Deve implementar Syslog;

Deve possuir uma porta console para configuração local via linha de comando CLI (command line interface);

Deve possuir interface de gerenciamento via Web

Deve implementar sincronismo de relógio interno via SNTP ou NTP;

A controladora deve utilizar o protocolo CAPWAP para se comunicar com os Access Points controlados, com implementação de criptografia para esta comunicação.

O WLAN Controller deve suportar modo de operação em alta disponibilidade operando em conjunto com um ou mais wireless switches;

Deve permitir configuração em cluster, possibilitando clusters de até 32 controladores.

Deve implementar facilidade de balanceamento de AP entre as controladoras do domínio.

Caso a solução seja licenciada por número de AP's o sistema deverá possuir licenças suficientes de forma que a perda de uma controladora do sistema não represente diminuição do número de AP's gerenciados no mesmo.

Deve implementar o protocolo de autenticação IEEE802.1x com atribuição dinâmica de VLAN;

Deve implementar o protocolo de autenticação IEEE802.1x com suporte aos seguinte métodos: EAP-TLS, EAP-TTLS, PEAP;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Deve implementar os seguintes algoritmos de encriptação: AES (CCMP),

Deve implementar Wi-Fi Protected Access (WPA) e WPA2;

Deve implementar autenticação remota via RADIUS Server;

Deve implementar autenticação de usuário conforme o padrão IEEE 802.1x com suporte a atribuição automática de Filtros de acesso no Access Point de acordo com os parâmetros do usuário;

Deve implementar mecanismo de AAA para usuários administrativos e para usuários da rede wireless;

Deve possuir a funcionalidade Captive portal, para gerenciamento de clientes convidados, com suporte a customização do portal.

Deve ser capaz de gerenciar, através de um ponto central, os Access Points que estejam conectados em ativos da infra-estrutura de rede existente, em diversas vlans e sub-redes IP;

Deve possuir fonte de alimentação interna e redundante ao equipamento, que opere com tensões de entrada entre 100 e 240VAC,

Deve possuir, no mínimo, 12 portas 10/100/1000BaseT fixas, em conector RJ45 fêmea e 12 portas SFP para fibras 1000Base-SX e 1000Base-LX e no mínimo 02 portas 10Giga

Deve permitir a configuração de até 16 SSID por rádio e até 32 SSID por AP's

Permitir integração com soluções RTLS (Real Time Location System) para monitoramento de dispositivos RFID (Radio Frequency Identification)

Dever suportar no mínimo 9000 clientes wireless por controlador

Deve permitir a configuração de domínios com até 4000 AP's por domínio;

Deve suportar no mínimo 256 Vlans

Deve implementar mecanismo de captura de trafego de um AP. Permitindo que o trafego gerado por um AP seja capturado e enviado para um repositório permitindo a análise e troubleshooting do mesmo.

Implementar mecanismo de port mirroring.

Implementar 802.1q.

Implementar padrão 802.1p (Class of Service) para cada porta.

Implementar mecanismo de agregação de link compatível com protocolo 802.3ad.

Deve implementar mecanismo de spanning tree e bpdu filtering.

Implementar o Snooping de pacotes multicast IGMPv1 e IGMPv2.

Implementar DHCP relay com suporte a IP Source Guard.

Permitir a atualização remota do sistema operacional e arquivos de configuração utilizados no equipamento.

Suportar protocolo de gerenciamento do tipo NetFlow, Sflow ou IPFIX.

Permitir a configuração e gerenciamento através de browser padrão (http, https), SSH, telnet e porta serial.

Possuir interface de configuração gráfica para gerencia do controler com visualização em tempo real do equipamento, com visualização de led e status do equipamento.

Possuir porta de console para gerenciamento e configuração via linha de comando (CLI – comand line interface) com conector RJ-45, conector padrão RS-232 ou USB.

Deve possuir porta USB para upload de arquivos e configurações.

Permitir o armazenamento de sua configuração em memória não volátil, podendo, numa queda e posterior restabelecimento da alimentação, voltar à operação normalmente na mesma configuração anterior à queda de alimentação.

Permitir a gravação de eventos em log interno e externo (syslog).

Possuir ferramentas para depuração e gerenciamento em primeiro nível, tais como debug, trace, log de eventos.

Implementar os padrões abertos de gerência de rede SNMPv2c e SNMPv3, incluindo a geração de traps.

Possibilitar a obtenção da configuração do equipamento através do protocolo SNMP.

Possuir fonte de alimentação elétrica interna e redundante com seleção automática de tensão (100-240 VAC).

Permitir ser montado em rack padrão de 19 (dezenove) polegadas, incluindo todos os acessórios necessários.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Deve ser acompanhado de todos os acessórios necessários para operacionalização do equipamento, tais como: softwares, cabos de console, cabos de energia elétrica, documentação técnica e manuais que contenham informações suficientes para possibilitar a instalação, configuração e operacionalização do equipamento.

Implementar mecanismos para detecção, localização e bloqueio de pontos de acesso não autorizados (rogues).

Possuir capacidade de detectar simulação (spoofing) de endereços MAC de Pontos de Acesso (Access Point) do sistema, e permitir ainda bloqueio dos mesmos.

Implementar listas de controle de acesso.

Implementar filtros baseado em protocolos e em endereços MAC.

Implementar IEEE 802.1X, com pelo menos os seguintes métodos EAP : OTP, PEAP, TLS a TTLS.

Deve suportar integração com solução de Network Access Control, para controle de acesso e inspeção de políticas de antivírus e firewall de dispositivos de acesso, via autenticação 802.1x.

Integração com Radius Server que suporte os métodos EAP citados.

Integração com servidor Radius e LDAP

Implementar protocolo de autenticação para controle do acesso administrativo ao equipamento com mecanismos de AAA (Authentication, Authorization e Accounting).

Implementar protocolo de autorização e contabilização de comandos efetuados no equipamentos, com mecanismos de AAA (Authentication, Authorization e Accounting).

Deve suportar protocolo TACACS+ para implementação do mecanismo AAA.

O sistema deverá permitir que seja configurado um perfil para o qual será direcionado o usuário que não consiga se autenticar (acesso guest).

Implementar criptografia de tráfego de dados dos clientes e de controle entre o WLAN Controller e os respectivos APs gerenciados.

Suportar a autenticação com geração dinâmica de chaves criptográficas por sessão e por usuário.

Implementar WEP(Wired Equivalent Privacy), chaves estáticas e dinâmicas (40 bits e 104 bits).

Implementar WPA (Wi-Fi Protected Access com algoritmo de criptografia TKIP

Implementar WPA-2 (Wi-Fi Protected Access com algoritmo de criptografia AES, 128 bits).

O controlador Wireless deve ter integrado um sistema de WIDS com as assinaturas pré-instaladas dos principais tipos de ataques em redes wireless podendo detectá-los, gerar logs e aplicar regras dinamicamente.

Deve suportar mecanismo de WIPS

Suportar wireless arp suppression.

Deve suportar múltiplos protocolos de criptografia de maneira simultânea para clientes distintos e em diferentes redes sem fio ("SSID") assim como para uma mesma rede sem fio ("SSID");

Deve ser do mesmo fabricante dos itens 1, 2, 3 e 4 e permitir integração com o software de gerenciamento descrito no item 3.

ITEM 2 – Access Point

PONTO DE ACESSO – ACCESS POINT

Deve possuir Certificação Wi-Fi Alliance;

Deve possuir certificado de conformidade técnica de produto para telecomunicações, emitido pela Anatel ou por entidade credenciada a Anatel atendendo a resolução 242;

Prover cobertura de radio utilizando no mínimo dois streams espaciais de radio utilizando antenas OFDM- MIMO (Multiple In, Multiple Out-Orthogonal Frequency Division Multiplex) em 2.4 e 5GHz, operando simultaneamente nestas duas bandas.

Operar nos padrões Wireless IEEE 802.11g, 802.11b, 802.11a e 802.11n

Deve suportar padrão 802.11n com canais de 20MHz e 40MHz

Equipamento do tipo Access Point (AP), que opere em conjunto com wireless switch do mesmo fabricante do AP;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Discovery automático pelo Controlador;
Permitir até 16 SSIDs por rádio;
Permitir Segurança via WEP, WPA, (TKIP), WPA2, (AES), 802.11i, 802.1x;
Permitir Encriptação, e gerenciamento de RF;
Permitir a encriptação, mínima, do tráfego de controle;
Implementar dual band 802.11a/n (5GHz) and 802.11b/g/n (2.4 GHz);
Operar nas seguintes faixas para 802.11a e 802.11g : 54Mbps, 48Mbps, 36Mbps, 24Mbps, 18Mbps, 12Mbps, 9Mbps e 6 Mbps, permitindo o fallback automático.
Implementar qualidade de serviço WMM, 802.11e;
Implementar Fast Roaming
Cada rádio deve permitir até 200 associações simultâneas
A interface do equipamento para ser interligado na rede local deve ser do tipo Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base-T aderente ao padrão IEEE 802.3af e 802.3at (PoE);
Deve permitir a operação completa, inclusive com suporte a 802.11n nos dois rádio operando no padrão 802.3af.
O equipamento deve possuir rádios internos que operem nos padrões 802.11a/b/g/n;
Deve permitir que o AP possa ser distribuído em localidades remotas e continue sendo monitorado e controlado pelo Wireless Controller, fazendo com que o ponto de acesso sincronize dados de configuração através de redes WAN.
Deve permitir atualização remota do firmware dos rádios dos AP's.
Deve implementar o método de acesso CSMA/CA
Deve permitindo taxas de até 300 Mbps
Suportar os padrões de Segurança: WPA, WPA2 (802.11i), TKIP
O ponto de acesso deve suportar mecanismos de WIDS e WIPS, permitindo a operação do mesmo como:
Somente dispositivo de acesso de cliente
Acesso de cliente e WIDS simultâneo;
Somente WIDS;
WIDS e WIPS;
Possibilitar a autenticação de clientes sem fio mediante servidor de autenticação externo utilizando os protocolos de autenticação RADIUS;
Suportar os algoritmos de criptografia AES-CCMP encryption (WPA2), TKIP (WPA), WPA TKIP, IEEE 802.11, chaves WEP de 40 bits e 104 bits;
Os pontos de acesso devem suportar até 256 Vlans
Os pontos de acesso devem suportar até 32 SSID's
Deve implementar QoS utilizando os padrões WMM e 802.11e, com implementação mínima de 4 filas para QoS no rádio sendo uma dedicada para voz e outra para vídeo.
Os pontos de acesso devem possuir controle de potencia das antenas integradas a fim de aumentar ou atenuar o raio de cobertura podendo contornar problemas de interferência, conflitos de modulação entre canais e também como medida de segurança confinando o sinal somente no ambiente operacional do TCM;
Deverá possuir dispositivo para Kensington lock cable
Deverá possuir LEDs que indique o funcionamento dos rádios de 2.4GHz e 5GHz além da atividade na porta ethernet e de alimentação no AP.
Suportar marcação de pacotes priorizando por tipo de tráfego mediante o standard 802.11p.

ITEM 3 – Software de Gerenciamento de Rede WiFi



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SOFTWARE DE GERENCIAMENTO REDE WIRELESS

Deverá ser fornecida solução de gerenciamento, podendo ser composta por módulos integráveis, do mesmo fabricante dos demais componentes da solução de wireless, que permita o gerenciamento e configuração de todos os equipamentos propostos

Deve permitir sua execução na plataforma Windows 2003 Server;

Deve suportar configuração de cluster's de controladores.

O Software de gerência deve permitir a descoberta automática dos AP's;

Deve implementar mecanismos de monitoração do ambiente wireless para, no mínimo, os seguintes tópicos:

Status dos dispositivos da solução wireless;

Mensagens de alertas;

Estatísticas de RF;

Monitoração da atividade e histórico dos clientes wireless conectados a rede, incluindo: Lista de clients conectados, clients conectados por access point e por tipo SSID ou VNS;

Falhas dos dispositivos;

Rogue Detection, ou seja, monitoração de access point não autorizados operando dentro ou próximo da rede wireless;

Estatísticas e relatórios para prover informações sobre usuários, dispositivos e traffic flow;

Deve implementar módulo com capacidade de gerar relatórios para os itens monitorados, conforme item anterior;

Deve implementar mecanismos de gerenciamento de alarmes e eventos que ocorrem na rede wireless;

Deve possuir a capacidade de atualização de firmware através da ferramenta de gerenciamento, tanto para os Wireless switches quanto para os access points;

Permitir monitoramento gráfico real-time dos devices e utilizações do sistema (users/largura de banda);

Implementar monitoramento real-time para área de cobertura no plano de RF;

Implementar Encriptação WEP, TKIP, CCMP (AES);

Implementar Autenticação 802.1X, WPA, WPA2;

Implementar Prevenção para ataques de Denial of Service;

Implementar Scanning e prevenção de ataques;

Implementar geração automática de reports;

Implementar reports de inventário de dispositivo, localização;

Deve permitir gerenciar no mínimo até 512 APs com adição de licenças adicionais;

Deve permitir no mínimo 8.000 Wireless Clients;

REQUISITOS COMUNS AOS ITENS WIRELESS (ITENS 1, 2 e 3)

A solução wireless formada pelos componentes, wireless switch, access point e software de gerenciamento, devem implementar as funcionalidades e padrões abaixo.

O padrão IEEE 802.11;

O padrão IEEE 802.11a

O padrão IEEE 802.11b;

O padrão IEEE 802.11e WMM;

O padrão IEEE 802.11g;

O padrão IEEE 802.11h;

O padrão IEEE 802.11i;

O padrão IEEE 802.1x

O padrão IEEE 802.3af;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

<p>O padrão IEEE 802.1p; O padrão IEEE 802.1q; O padrão IEEE 802.11i WPA / WPA2 WEP 128-bit TKIP AES CLI (Command Line Interface)</p> <p>Deve permitir seu gerenciamento através de aplicativo do tipo GUI, permitindo o gerenciamento do wireless switch através de interface gráfica.</p> <p>Deve implementar mecanismo do tipo RF Auto-Tuning, ou seja, associar dinamicamente o canal de comunicação e a potência de transmissão dos rádios dos access points e ainda reajustar estes parâmetros de forma automática sempre que for necessário.</p>
<p>ITEM 5 – Fonte redundante para Controlador de Rede Sem Fio</p>
<p>Fonte redundante para Controlador de Rede Sem Fio descrito no Item 1. 300W, compatível com norma ROHS</p>
<p>ITEM 6 – Treinamento em Instalação e Configuração da Solução de Rede Sem Fio</p>
<p>Treinamento em Instalação e Configuração da Solução de Rede Sem Fio, segundo descrito no Item "9. CONDIÇÕES DE ENTREGA"</p>
<p>ITEM 7 – Injetor PoE</p>
<p>Injetor PoE padrão 802.3af/at, 1 porta Gigabit Ethernet</p>
<p>ITEM 8 – Mão de Obra de Instalação e Configuração de Access Point</p>



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Mão de Obra de Instalação e Configuração, incluindo infraestrutura física para interligação das APs aos racks de distribuição, incluindo:

01	Fórum	Unidade	Quantidade
0101	Fornecimento e Instalação de Infra		
010101	Dutagem		
01010101	Eletro duto em aço galvanizado à fogo tipo médio de \varnothing 3/4". Conforme a norma NBR 5624/93	m	15,00
010102	Cabeamento		
01010201	Cabo UTP Cat.6, 24 AWG, 04 pares	m	90,00
01010202	Patch Cord Azul Cat. 6 2,5m	un	2,00
01010203	Patch Cord Cat.6 RJ45 5ft(1,5m)	un	1,00
010103	Tomada e Acessório		
01010301	Tomada Lógica - 1 RJ45 Cat.6	un	1,00
01010302	Caixa PVC 4x2 c/ tampa	un	1,00
010104	Civil		
01010401	Gesso e Pintura	vb	1,00
010105	Certificação		
010106	Certificações de Pontos Lógicos	un	1,00

ITEM 9 – Switch Core gerenciável de camada 2 e 3, com 1U de altura, fixação em rack 19

Interfaces

Possuir, presentes no chassi, no mínimo, 48 portas 10/100/1000Base-TX full duplex, autosenso, com conectores RJ-45 diretamente no equipamento, sem conversores externos.

04 portas internas 1000BaseX combo com slots SFP, suportando mídias 1000 Base SX, 1000 Base LX, 1000 Base XD CWDM e 1000 Base ZX CWDM.

Interligação e Empilhamento

Suportar capacidade de empilhamento de, no mínimo, 8 switches ligados através de porta exclusiva, sem comprometimento das portas disponíveis do equipamento, suportando ainda a "loop" das portas de empilhamento para evitar ponto único de falha e o gerenciamento da pilha possa ser realizado através de um único endereço IP;

Possui no máximo 1U de altura e ser instalado em bastidor, com o padrão de 19";

Suportar, no mínimo, 8.000 endereços MAC;

Possuir arquitetura de backplane (capacidade fabric) com velocidade de, no mínimo, 184 Gbps;

Possuir throughput (forwarding rate) de, no mínimo, 72 Mpps;

Suportar backplane entre os switches da pilha de, no mínimo, 20 Gbps para cada direção (ou 40 Gbps full duplex), com capacidade agregada de 320Gbps de empilhamento;

Gerenciamento

Implementar priorização através do reconhecimento e marcação dos protocolos IEEE 802.1p, DiffServ segundo descrito nas RFCs 2474 Advanced QoS (DSCP) e Advanced QoS Filtering & Remarking;

Capacidade de classificação de pacotes para ações de qualidade de serviço e filtro de tráfego de acordo com informações das camadas 2 através de origem e destino do endereço MAC, VLAN ID, VLAN tag, EtherType, IEEE 802.1p pela prioridade, sem causar impacto na performance warespeed do switch;

Possuir, no mínimo, 4 filas por hardware de prioridade por porta;

Implementar VLANs (redes virtuais) por porta e por protocolo;

Suportar o padrão IEEE 802.1Q;

Suportar, no mínimo, 256 VLANs;

Suportar VLAN's em IP v6

Suportar IP multicast através de IGMPv1 e v2;

Suportar Spanning Tree, segundo o padrão IEEE 802.1d;

Suportar Fast Spanning Tree, segundo o padrão IEEE 802.1w;

Suportar múltiplas instâncias de Spanning Tree, de acordo com o padrão IEEE 802.1s;

Suportar padrão IEEE 802.1X com Autenticação simples e múltipla, além de suportar transferência automática para VLAN de visitante, atendendo ainda aos padrões

IEEE 802.1X Single Host Single Authentication



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

802.1X Multiple Host Multiple Authentication
802.1X Guest VLAN
802.1X Single Host Multiple Authentication
802.1X Non-EAP (NEAP) access
Suportar o padrão 802.1AB (Link Layer Discovery Protocol) para descoberta de dispositivos e informações da topologia física da rede.
Suportar Link Aggregation, segundo o padrão IEEE 802.3ad, permitindo a utilização de portas de unidades diferentes da pilha no mesmo agregado;
Suportar gerenciamento através de SNMPv3, HTTP e Telnet e SSHv2, além de suportar ACL (Access Control List);
Suportar gerenciamento RMON (ao menos 4 grupos), sem a utilização de probes externos;
Atender as RFC's
RFC 792 Internet Control Message Protocol (ICMP)
RFC 1112 Internet Group Management Protocol v1
RFC 2236 Internet Group Management Protocol v2
RFC 2138 RADIUS
RFC 951 / 1542 BOOTP
RFC 1361 / 1769 Simple Network Time Protocol (SNTP)
RFC 2570 / 3410 SNMPv3
RFC 2576 / 3584 Co-existence of SNMP v1/v2/v3
RFC 2660 HTTPS (Secure Web Server)
Possuir porta USB para download de software, backup de log do sistema, além de gravar e fazer download de arquivo de configuração de texto para o switch sem necessidade de serviços auxiliares de FTP/TFTP
Suportar o armazenamento de mais de uma imagem de software e configuração;
Em caso de falha ou retirada de qualquer switch, o equipamento deve garantir o funcionamento da pilha sem a interrupção na comunicação entre os demais switches
Suportar a autoconfiguração do novo switch quando houver a substituição de um dos switches da pilha, (a imagem da configuração antiga é restaurada no novo switch), assim como a sincronização da versão do software do novo switch com a versão do software da pilha.
Suportar arquivo de configuração em modo texto;
Suportar TFTP para upgrade de configuração;
Possuir porta de console RS-232 ou equivalente com suporte a conexão local;
Suportar gerência gráfica para visualizar, configurar e monitorar os estados do switch.

Alimentação Elétrica

Fonte de alimentação auto range de 100 a 240 volts, com possibilidade de instalação de fonte redundante opcional.

Diversos

O equipamento deve vir acompanhado de todos os manuais, cabo de console, cabos de empilhamento e softwares necessários para a sua instalação/configuração e funcionamento;
Ser do mesmo fabricante dos demais switches de core e permitir empilhamento com os mesmos
DEVE SER NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO
OBS: DEVEM APRESENTAR 100% DE COMPATIBILIDADE EM EMPILHAMENTO, CAPACIDADE DE TRÁFEGO E DEMAIS FUNCIONALIDADES DE ENTRONCAMENTO, VLAN E ROTEAMENTO COM O ATUAL PADRÃO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA REDE DO FÓRUM DES. SARNEY COSTA.

CARACTERIZAÇÃO GERAL

CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE DE INSTALAÇÃO

A cobertura de rede sem fio deverá abranger os pavimentos Térreo, 1º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º do novo anexo do Fórum Des. Sarney Costa, conforme diagramas a seguir:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

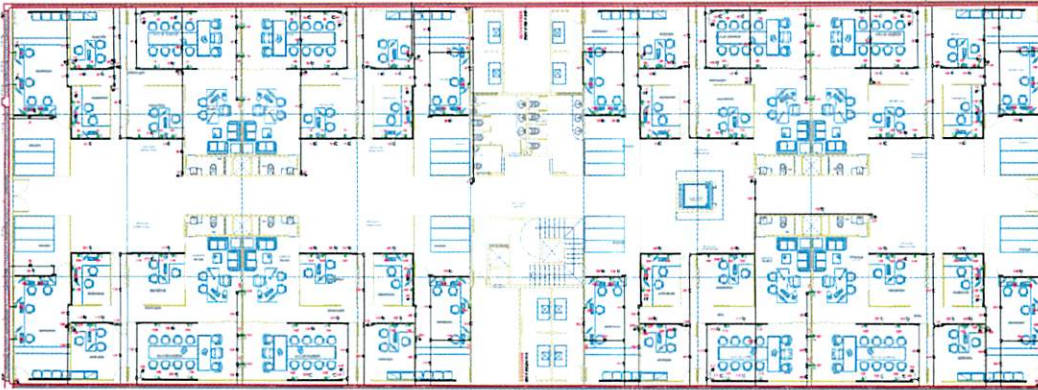


Diagrama da Ala 4 – Todos os pavimentos prédio anexo

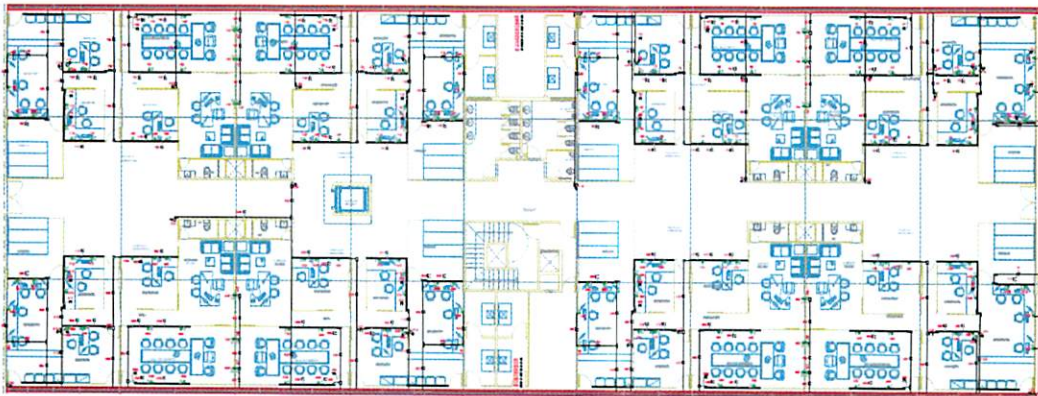


Diagrama da Ala 6 – Todos os pavimentos prédio anexo

Além da cobertura do prédio anexo, a rede sem fio contemplará o prédio sede nas alas 1, 2 e 3.

- Dimensões de cada Ala: 23,80m x 63,55m;
- Divisões internas em drywall;
- Mesmo lay-out para todos os pavimentos;
- Estimativa de duas Access Points por Ala, totalizando quatro equipamentos por andar.

Obs: O posicionamento final de cada equipamento será determinado quando do momento de instalação, observando-se a priorização de algumas áreas a serem cobertas, e variando a densidade de Access Points de acordo com o nível de interferências externas, quantidade de usuários ou detecção de áreas de sombra.

[Assinatura manuscrita em azul]



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

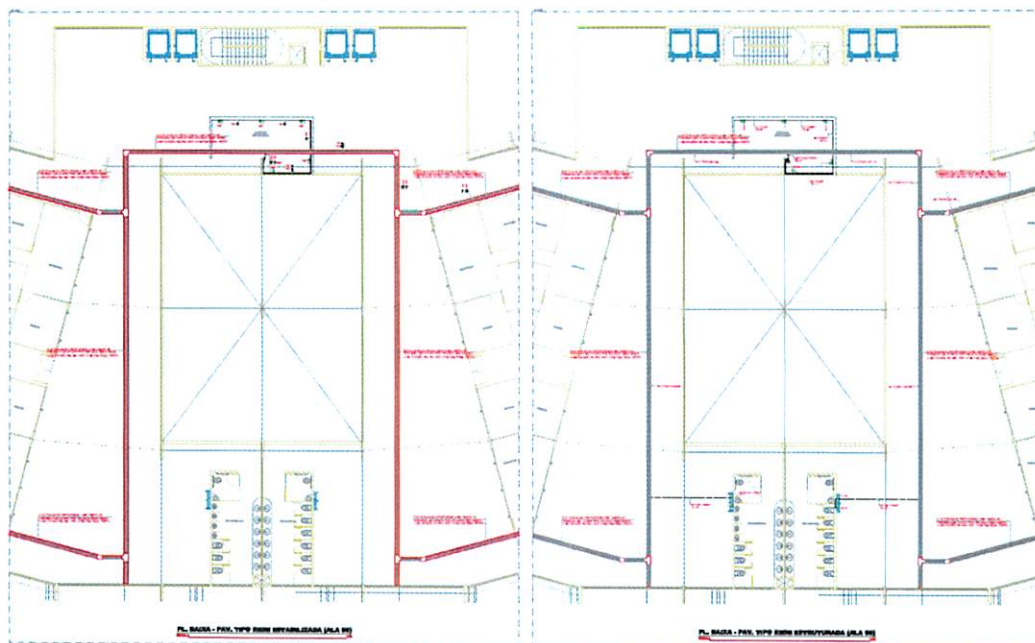


Diagrama do Pavimento Térreo

CARACTERÍSTICAS DE CONFIGURAÇÃO

O Sistema de Rede Sem Fio deve operar com o mínimo de 2 SSID (identificadores de rede), sendo um deles protegido com criptografia WPA ou superior, cujos equipamentos autorizados tenham acesso à VLAN da rede corporativa, e o outro SSID opere de forma desprotegida, onde os usuários sejam encaminhados a um Portal Captivo para criação de senhas temporárias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e o seu término ficará condicionado à entrega do seu objeto, ficando adstrita à vigência do crédito orçamentário, conforme preceitua o art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO

3.1. Os equipamentos, objeto deste Contrato, serão definidos nos respectivos contratos e notas de empenho (art. 62 da Lei 8.666/93);

3.2. Os equipamentos serão entregues no endereço: Fórum Des. Sarney Costa, Av. Carlos Cunha, S/N, Calhau.CEP:65076-820, São Luís – MA, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato.;

3.3. A entrega deverá ocorrer no horário de 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na no endereço:Fórum Des. Sarney Costa, Av. Carlos Cunha, S/N, Calhau.CEP:65076-820, São Luís – MA.

3.3. Incluídos no(s) preço(s) unitário(s) estão todos impostos, taxas, e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, os quais correrão por conta da CONTRATADA.

3.4. Os componentes e dispositivos serão recebidos:

3.4.1 Provisoriamente, de acordo com o disposto no art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93;

3.4.2 Definitivamente, mediante termo, conforme preceitua o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n.º 8.666/93;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3.5 No ato da entrega, os equipamentos deverão ser devidamente testados pela contratada em conjunto com equipe técnica da licitante, e estar em pleno funcionamento, além de atender, obrigatoriamente, às especificações técnicas requeridas.

3.6 Os equipamentos que apresentarem defeitos durante os testes deverão ser substituídos por outros de especificações iguais ou superiores.

3.7 A inadequação técnica dos equipamentos entregues implicará em uma não conformidade que poderá implicar no não pagamento dos mesmos.

3.8 A contratada deverá fornecer os equipamentos, **instalar e configurar**, de acordo com orientação do contratante e demais especificações contidas no **ANEXO I** deste documento. Os equipamentos que não forem contemplados no **ANEXO I** terão função de equipamento reserva, sendo necessário ser feito apenas os testes de funcionamento.

3.9 A licitante também deverá fornecer treinamento oficial do fabricante específico de instalação, configuração e gerenciamento dos equipamentos descritos nos itens 1 e 2 e software descrito no item 3, com duração mínima de 16 horas, para um total de até 10 (dez) técnicos da contratante, ministrado por instrutor certificado pelo fabricante da solução.

- a) Treinamento teórico e prático envolvendo:
- Tecnologias Aplicadas;
 - Equipamentos e softwares utilizados;
 - Implantação e instalação dos equipamentos e software;
 - Configuração dos equipamentos e software;
 - Rotinas de gerenciamento e monitoramento;

b) Deverá ser previsto no treinamento material didático em forma de apostila;

3.10 Os equipamentos e softwares descritos nos itens 1, 2 e 3 devem manter compatibilidade das funcionalidades descritas entre si e com os ativos atualmente em uso na rede lógica do Fórum Des. Sarney Costa.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações do CONTRATANTE:

4.1.1. Comunicar imediatamente ao CONTRATADO qualquer irregularidade no fornecimento do objeto deste contrato;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado;

4.1.3. Providenciar os pagamentos à contratada, à vista das notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços;

5.2. Fornecer os equipamentos, por ocasião da entrega das propostas, sendo que aqueles que não satisfizerem ao padrão exigido na licitação ou que não forem aprovados pelo TJ/MA, não serão aceitos, ficando a empresa(s) vencedora(s) sujeita(s) às penalidades legais cabíveis;

5.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.4. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

5.5. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

5.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93;

5.7. Arcar com os encargos sociais, fiscais, trabalhistas e comerciais de seus funcionários, bem como vantagens (vale transporte, vale alimentação, etc.) decorrentes da relação de emprego;

5.8. Apresentar ao TJ/MA o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- 5.9. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução deste contrato.
- 5.10. Executar fielmente o contrato a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avançadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento dos órgãos do Poder Judiciário.
- 5.11. Receber os valores contratuais devidos pela execução dos serviços e fornecimento de equipamentos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências estabelecidas em Contrato.
- 5.12. Cumprir todas as orientações do gestor do contrato e as obrigações contratuais, para o fiel desempenho das atividades específicas.
- 5.13. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do gestor do contrato, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas.
- 5.14. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte de fiscalização do contrato a ser firmado, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos.
- 5.15. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato a ser firmado.
- 5.16. Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome.
- 5.18. Manter arquivo com toda a documentação relativa à execução do contrato a ser firmado, a qual, quando solicitada, deverá ser encaminhada ao Fórum Des. Sarney Costa, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 5.19. Designar responsável para representar a Contratada junto ao Contratante para atendimento das demandas do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, bem como para os demais assuntos inerentes ao Contrato.
- 5.20. Caso o representante da Contratada não atenda em imediato às demandas e demais assuntos relativos ao Contrato, será solicitada a sua substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 5.21. Os equipamentos ofertados deverão ser de procedência nacional ou estar em conformidade com a política de garantia do fabricante para o Brasil, devendo o fornecedor informar o distribuidor autorizado no país, através do qual os mesmos serão adquiridos, além das especificações do objeto licitado de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas de todos os produtos, incluindo especificações de marca, modelo, procedência, e outros elementos que, de forma inequívoca. Que identifiquem e constatem as configurações cotadas, comprovando-os através de manuais técnicos, catálogo, folder e/ou demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Será aceita cópia das especificações obtidas, via Internet, no site do fabricante, devendo ser identificado na cópia, de forma inequívoca, o endereço do site. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do produto proposto ou não atenda a todas as exigências constantes do Edital e seus anexos, a simples repetição das especificações dos itens do edital a serem licitados neste documento, sem a devida comprovação técnica dos equipamentos, acarretará na desclassificação da empresa proponente;
- 5.22. Apresentar atestado de vistoria dos locais onde serão instalados os equipamentos, bem como declaração de que a proponente tomou conhecimento de todas as condições operacionais, ambientais, características de equipamentos atualmente em uso na rede do Fórum Des. Sarney Costa e demais informações pertinentes ao objeto da licitação. A vistoria deverá ser efetuada por integrante do quadro de responsáveis técnicos da proponente. O atestado de vistoria será expedido pelo gestor responsável pelo setor de Tecnologia da Informação do órgão.
- 5.23. Os valores unitários apresentados pela empresa licitante em sua proposta deverão englobar todos os custos necessários à prestação dos serviços, tais como despesas com transportes, amostras, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, e demais ônus diretos e indiretos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos à CONTRATADA no valor de **R\$ 504.589,76 (quinhentos e quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)**, acordo com as Notas de Empenho n.º 2013NE00535, n.º 2013NE00536, n.º 2013NE00537, n.º 2013NE00538, n.º 2013NE00539;
- 6.2. O pagamento será efetivado após atestado definitivo da nota fiscal, através de Ordem Bancária para a conta corrente da CONTRATADA, Agência 0020-5, Conta Corrente 19.201-5, Banco do Brasil;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

6.3. O pagamento somente será efetivado após comprovada a documentação atualizada exigida na habilitação;

6.4. Por ocasião do pagamento, serão efetuadas as retenções determinadas em lei.

6.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, entre a data final prevista para o adimplemento, indicada no subitem 6.1 e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/fatura, será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data final prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \quad \Rightarrow \quad I = \frac{6/100}{365} \quad \Rightarrow \quad I = 0,00016438$$

TX = taxa percentual anual = 6% (seis por cento).

6.6. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.7. Os pagamentos serão efetuados após a entrega e teste dos bens, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável pelo Projeto e pelo Coordenador Técnico e com a autorização para pagamento emitida pela Diretoria Financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Após o recebimento definitivo, a CONTRATADA enviará a Nota Fiscal juntamente com o DANFOP – Documento de Autenticação de Nota Fiscal, conforme Lei n.º 8.441/06 e Decreto n.º 22.513/06, sem rasuras, a Diretoria Financeira, situada na Av. Pedro II, s/nº, Centro, nesta cidade, acompanhada do Termo de Recebimento Definitivo do Material, o qual será fornecido pela Coordenadoria de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça do Maranhão.

7.2. A(s) empresa(s) vencedora(s), que não possuam sede no Estado do Maranhão, deverão proceder ao registro/cadastramento das Notas Fiscais/Faturas junto à Secretaria Estadual da Fazenda do Maranhão, sob pena de não efetivação do pagamento;

7.2.1. O setor competente da entidade licitadora, Diretoria Financeira, validará as Notas Fiscais/Faturas devidamente cadastradas/registradas pelas empresas.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período contratual, salvo quando houver disciplinamento diverso oriundo da legislação vigente;

8.2. Quando o preço, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Tribunal convocará a CONTRATADA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

CLÁUSULA NONA - DO FISCAL DO CONTRATO E DA GESTÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização do contrato será feito pelo **Chefe da Divisão de Informática do Fórum ou servidor designado por ele**, que fiscalizará a contratação, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados (art. 67, §§ 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93) e comunicará a autoridade superior, quando necessário para as providências devidas.

9.2. Caberá à **Diretoria Administrativa do Tribunal de Justiça** a gestão deste Contrato, devendo para tanto, ser auxiliada pelas unidades administrativas a elas subordinadas, podendo delegar a função de gestor, conforme disposição do art. 1º da Portaria n.º 457/2010-TJMA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

10.1. Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a CONTRATADA receberá notificação por escrito do CONTRATANTE, para apresentar defesa, facultando-se nesta oportunidade, se de conveniência da administração, prazo para adequação quanto às suas obrigações;

10.2. De conformidade com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a CONTRATADA às penalidades:

10.2.1. Advertência por escrito;

10.2.2. Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de assinar o Contrato, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente e/ou:

10.2.2.1. Multa de mora por atraso no fornecimento do material permanente de até 30 (trinta) dias, juros de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia;

10.2.2.2. Multa de mora por atraso no fornecimento do material permanente, superior a 30 (trinta) dias, juros de 0,3% (três décimos por cento) ao dia;

10.2.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando a inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

10.2.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

10.2.2.5. Sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02:

Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar e entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Poderão ser motivos de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93;

11.2. Caso o CONTRATANTE não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei n.º 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90);

11.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei n.º 8.666/93;

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93;

11.5. O contrato poderá ser rescindido, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I – Pela Administração, quando:

a) A CONTRATADA não cumprir as exigências contidas no Edital da Licitação, na Ata de Registro de Preços dela decorrente e no presente Contrato;

b) A CONTRATADA der causa à rescisão administrativa por um dos motivos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

c) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;

II – Pela CONTRATADA, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências deste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

12.1. O valor total para o fornecimento do objeto deste Contrato é de R\$ 504.589,76 (quinhentos e quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecido, conforme Notas de Empenho n.º 2013NE00535, n.º 2013NE00536, n.º 2013NE00537, n.º 2013NE00538, n.º 2013NE00539;

12.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Contrato correrão à Dotações Orçamentárias seguintes:

FUNÇÃO	02-JUDICIÁRIA
SUBFUNÇÃO	061-AÇÃO JUDICIÁRIA
PROGRAMA	0543-PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
PROJETO ATIVIDADE	4434-MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO
NATUREZA DE DESPESA	39096 - SOFTWARE DE APLICAÇÃO

FUNÇÃO	02-JUDICIÁRIA
SUBFUNÇÃO	061-AÇÃO JUDICIÁRIA
PROGRAMA	0543-PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
PROJETO ATIVIDADE	4434-MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO
NATUREZA DE DESPESA	339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

FUNÇÃO	02-JUDICIÁRIA
SUBFUNÇÃO	061-AÇÃO JUDICIÁRIA
PROGRAMA	0543-PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
PROJETO ATIVIDADE	4434-MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO
NATUREZA DE DESPESA	339030-MATERIAL DE CONSUMO

FUNÇÃO	02-JUDICIÁRIA
SUBFUNÇÃO	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA	0543-PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
PROJETO ATIVIDADE	4437 - GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
NATUREZA DE DESPESA	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

FUNÇÃO	02-JUDICIÁRIA
SUBFUNÇÃO	061-AÇÃO JUDICIÁRIA
PROGRAMA	0543-PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
PROJETO ATIVIDADE	4434-MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO
NATUREZA DE DESPESA	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

13.1 Nos casos omissos nas especificações técnicas dos quadros acima, serão obedecidos os seguintes critérios:

13.1.1 Garantia de 36 (trinta e seis) meses para todos os equipamentos ativos de rede descritos nos itens 1, 2 e 9 contra defeitos de hardware;

13.1.2 Disponibilização de atualização de software dos itens 1, 2 e 3 durante todo o período de garantia;

13.2. O PERÍODO DE GARANTIA será oferecido pela CONTRATADA em sua Proposta Comercial, observado o prazo mínimo exigido neste TERMO DE REFERÊNCIA;

13.3. A CONTRATADA fica obrigada, durante o PERÍODO DE GARANTIA e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior;

13.4. Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais;

13.5. Os chamados técnicos serão realizados pelo TJMA diretamente à CONTRATADA, sendo que a mesma deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;

13.6. Toda e qualquer despesas decorrentes da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

13.7. A CONTRATADA fica obrigada, durante o PERÍODO DE GARANTIA e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior;

13.8. Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais;

13.9. Toda e qualquer despesas decorrentes da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

14.1. Os equipamentos serão recebidos no Fórum Des. Sarney Costa, Av. Carlos Cunha, S/N, Calhau: CEP:65076-820, São Luís – MA;

14.2. No ato da entrega, o responsável emitirá TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO relacionando todos os produtos recebidos, nos termos da Nota Fiscal;

14.3. Os produtos serão objeto de inspeção, que será realizada por Técnico do TJMA conforme já citado, e constará das seguintes fases:

- a) Abertura das embalagens;
- b) Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA;
- c) Colocação do produto em funcionamento;
- d) Testes dos periféricos/componentes e portas de comunicação, se for o caso.

14.5. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de realização da inspeção;

14.6. Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos nestas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato, na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato perante as testemunhas abaixo-assinadas a tudo presente.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

São Luís, 03 de setembro de 2013.

P/CONTRATANTE:

DES. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça/MA

P/CONTRATADA:


SR. ROBSON ÂNGELO FONTES
Representante da Empresa
Fonmart Tecnologia Ltda.
Diretor
CPF: 804.261.887-91

TESTEMUNHAS:

NOME: Alyson Rauf G. Costa
RG Nº: 1690148 SSP/MA

NOME: Kátia Araujo Gonçalves
RG Nº: 522237967



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESENHA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 159/2013 – TJ FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E A EMPRESA FONMART TECNOLOGIA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7943/2013; OBJETO: Aquisição de Solução de Rede Sem Fio para o novo prédio anexo do Fórum Des. Sarney Costa e para manutenção da cobertura no prédio Sede; **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93; **CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; **CONTRATADO:** FONMART TECNOLOGIA LTDA; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e o seu término ficará condicionado à entrega do seu objeto, ficando adstrita à vigência do crédito orçamentário, conforme preceitua o art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03/09/2013; **VALOR DO CONTRATO:** O valor total para o fornecimento do objeto deste Contrato é de R\$ 504.589,76 (quinhentos e quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecido, conforme Notas de Empenho n.º 2013NE00535, n.º 2013NE00536, n.º 2013NE00537, n.º 2013NE00538, n.º 2013NE00539; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FUNÇÃO:02; SUBFUNÇÃO: 061; PROGRAMA: 0543; PROJETO/ATIVIDADE: 4436; NATUREZA DE DESPESA: 449052; **ASSINATURAS:** p/Contratante: Des. Antonio Guerreiro Junior – Presidente do Tribunal de Justiça; p/Contratada: Sr.. Robson Ângelo Fontes – Representante da Empresa.

São Luís, 18 de setembro de 2013
SUMAYA HELUY SANCHO RIOS
Diretora-Geral da Secretaria

RESENHA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 156/2013 – TJ/MA FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA M. SANTOS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 41.548/2013; BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO: 1.1. Este contrato tem por objeto a locação de grupos geradores de energia elétrica a diesel, incluindo serviços de transporte, mobilização e desmobilização, bem como despesas com combustível, para utilização nos Fóruns da Comarca do Poder Judiciário do Estado do Maranhão (São Luís, Riachão, Buriticupu, São Francisco do Maranhão, Lago da Pedra, Rosário e Santa Rita), conforme especificações constantes no Contrato supracitado; CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência do presente Contrato terá início a partir da data da sua assinatura, e, deverá ser concluído em no máximo 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, vedada a sua prorrogação, conforme preceitua o art. 24, IV, da Lei n.º 8666/93; CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.1. O valor total deste Contrato é de R\$ 855.468,00 (Oitocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado; 16.2. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária seguinte: FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29.08.2013; ASSINATURAS: p/ Contratante: Des. Antonio Guerreiro Junior – Presidente do Tribunal de Justiça; p/ Contratada: Sr. Rodson Silva Pereira – Representante da Empresa.

São Luís, 18 de setembro de 2013
SUMAYA HELUY SANCHO RIOS
Diretora - Geral da Secretaria

RESENHA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 159/2013 – TJ FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E A EMPRESA FONMART TECNOLOGIA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7943/2013; OBJETO: Aquisição de Solução de Rede Sem Fio para o novo prédio anexo do Fórum Des. Sarney Costa e para manutenção da cobertura no prédio Sede; BASE LEGAL: Lei 8.666/93; CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; CONTRATADO: FONMART TECNOLOGIA LTDA; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e o seu término ficará condicionado à entrega do seu objeto, ficando adstrita à vigência do crédito orçamentário, conforme preceitua o art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/09/2013; VALOR DO CONTRATO: O valor total para o fornecimento do objeto deste Contrato é de R\$ 504.589,76 (quinhentos e quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecido, conforme Notas de Empenho n.º 2013NE00535, n.º 2013NE00536, n.º 2013NE00537, n.º 2013NE00538, n.º 2013NE00539; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNÇÃO:02; SUBFUNÇÃO: 061; PROGRAMA: 0543; PROJETO/ATIVIDADE: 4436; NATUREZA DE DESPESA: 449052; ASSINATURAS: p/Contratante: Des. Antonio Guerreiro Junior – Presidente do Tribunal de Justiça; p/Contratada: Sr.. Robson Ângelo Fontes – Representante da Empresa.

São Luís, 18 de setembro de 2013
SUMAYA HELUY SANCHO RIOS
Diretora-Geral da Secretaria

Diretoria de Recursos Humanos

ATO - 13912013
(relativo ao Processo 442842013)
Código de validação: 30B244FB28

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 91, § 3º, da Lei Complementar nº 014/91, com a redação dada pela Lei Complementar nº 96/2006,

RESOLVE

Nomear EUDENE DE SOUZA BARBOSA para exercer o cargo em comissão de Secretária Judicial de Entrância Inicial, símbolo CDAS 5, da Comarca de Alto Parnaíba, tendo em vista decisão constante do Processo nº 44284/2013-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de setembro de 2013.

Desembargador ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 2139

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/09/2013 12:41 (ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR)

PORTARIA-DRH - 19482013
(relativo ao Processo 471492013)
Código de validação: 50074BB7FB

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 117, § 3º, inciso V, da Lei Complementar n.º 014/91, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 126, de 25.09.2009,

RESOLVE

Conceder a LINDALVA CORREIA DE OLIVEIRA, Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo, matrícula n.º 103275, lotada na